



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.350, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

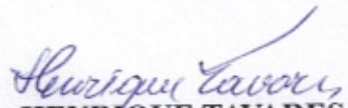
Dá denominação a praça do Bairro Morada da Colina.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

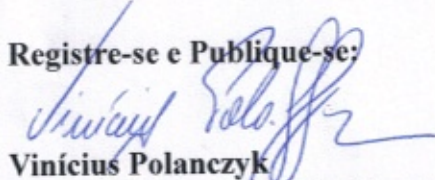
Art. 1º Praça localizada no quarteirão formados pela Rua Salustiano Ribeiro, Rua B-5, Rua Davi Rios Pinto e Avenida Pastor Luiz Antonio Rodrigues da Luz, Bairro Morada da colina, passa a ter a seguinte denominação: **PRAÇA FERNANDO WORM**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

